Termo Aditivo nº 108/2022

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, com sede na Rua Augusto Emmel nº 96, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva**, inscrito no CPF nº 015.020.370-50, e de outro lado, **Hospital Beneficente Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.427.522/0001-80, localizada na Rua Lindolfo Machado, 36, Vale do Sol - RS, neste ato representada pela seu administrador Sr. Marco Aurélio Machado, brasileiro, casado, portador da CI n° 1035006798 expedida pela SSP/RS e CPF n° 543.905.400-68, todos já identificados juntos ao **Contrato nº 02/2019** firmado em 02 de janeiro de 2019, 1º Termo Aditivo nº 67/2019 firmado em 26 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo nº 68/2020 firmado em 29 de dezembro de 2020 e 3º Termo Aditivo nº 87/2021 firmado em 29 de dezembro de 2021, referente locação de Imóvel Urbano, conforme Dispensa de Licitação por Justificativa nº 16/2019, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 de Licitações, é aditado nesta data, pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, nos termos do permissivo estabelecido pela Cláusula Terceira do pacto originário, tem seu prazo prorrogado nesta data para 12 meses, com início em 01 de janeiro de 2023, tendo o novo termo final a data 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor a ser pago à CONTRATADA mensalmente, é reajustado conforme acordo entre as partes, baseado no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, hoje calculado em 5,9004%, sob o valor atual de R$ 12.344,57 (Doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), por mês, sendo a área Administrativa compreendendo 41,30% e a área de Atendimento compreendendo 58,70%. O valor mensal reajustado passa para **R$ 13.072,96** (Treze mil, setenta e dois reais e noventa e sei centavos), sendo a **Área Administrativa de 41,30%, com o valor mensal de R$ 5.399,14** (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e catorze centavos), e a **Área de Atendimento (Atenção Básica), compreendendo 58,70%, com o valor mensal de R$ 7.673,82** (Sete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol, RS, 27 de dezembro de 2022.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

Hospital Beneficente Vale do Sol
CNPJ sob o n.º 95.427.522/0001-80

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB-RS 83.510

Testemunhas:

Thais Aline de Almeida
CPF: 037.992.490-01

Daiane Larissa Krainovic
CPF: 009.616.260-03